



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55, Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90109/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **MASTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.625.436/0001-09, com endereço na Rua João Maria Martins Cordeiro, nº 382, casa – Boneca do Iguaçu – São José dos Pinhais - PR – CEP 83040-020, representada por **MESSIAS CARLOS PEREIRA**, Carteira de identidade nº 4526492 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 327.536.329-87.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00020139/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de papel A4, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	15.375	PCT	<b>PAPEL A4</b> , MEDINDO 210 MM X 297 MM, BRANCO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE. POR SE TRATAR DE MATERIAL QUE GERA RESÍDUOS AO MEIO AMBIENTE EM SUA FABRICAÇÃO É EXIGIDO O CERTIFICADO E O SELO FSC/CERFLOR E CTF - IBAMA (CONFORME NORMATIVA 31 DO IBAMA). MARCA: MEGAPAPEL	18,95	291.356,25
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>291.356,25</b>

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90109/2025

prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;

3.1.2. **Endereço de entrega:** Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;

**Horário para entrega:** das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m;

**Telefone para contato:** (24) 3512-9552, (24) 3512-9553.

3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;

3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.

3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

#### 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

3.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;

3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### 4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em junho de 2025.
  - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
  - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
  - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90109/2025

- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
  - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
  - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubstancial o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
  - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
  - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
  - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
  - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Litar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Litar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1.; 6.1.2 e 6.1.3 deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
  - 8.1.1. por razão de interesse público;
  - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
  - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

### 9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

### 10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### 12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 13. DO ORGÃO GERENCIADOR



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90109/2025

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:

14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração na Ata de Registro de Preços, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### 16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo

12.060-00020139/2025

CCP

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90109/2025**

Volta Redonda/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2026.*

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY INACIO  
INACIO:6929409749  
749

Assinado de forma digital  
por MARCIA LYGIA VIEIRA  
CURY  
INACIO:6929409749  
Dados: 2026.01.05  
15:56:18 -03'00'

**MARCIA LYGIA VIEIRA CURY INACIO**  
p/ FMS/SMS/PMVR

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
MESSIAS CARLOS PEREIRA  
Data: 05/01/2026 15:22:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MESSIAS CARLOS PEREIRA**  
p/Registrada



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 05/01/2026 15:23:47 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.21.1.2

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.5.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ATA\_438-2025-PE\_90109-25-PAPEL\_A4\_assinado.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

803edfc39b21388fde3f7f47a117d70ccf00cf961e93821cef4116a50ef49c46

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

**CN=MESSIAS CARLOS PEREIRA**

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=MESSIAS CARLOS PEREIRA

**CPF:** \*\*\*.536.329-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 05/01/2026 15:22:05 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de erro:** Nenhuma mensagem de alerta

**Política de assinatura:**

## Certificados utilizados

CN=MESSIAS CARLOS PEREIRA

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 16/05/2025 10:33:56 BRT

**Aprovado até:** 16/05/2026 10:33:56 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC  
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,  
C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** SignatureDictionary

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid

[Home](#) > Atas

# Ata nº 00438/2025

Última atualização 06/01/2026

**Local:** Volta Redonda/RJ    **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 06/01/2026    **Data de assinatura:** 05/01/2026    **Vigência:** de 06/01/2026 a 05/01/2027**Id ata PNCP:** 39563911000162-1-000176/2025-000003    **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [39563911000162-1-000176/2025](#)**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4.

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00438	06/01/2026 - 08:32:48

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Email](mailto:https://portaldeservicos.gestao.gov.br)[Phone](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Retificado desde 06/01/2026 08:45. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 400571-9/2026. Operação realizada pelo usuário: 077.756.517-09

Ato:	Llicitação
Processo Administrativo:	12.060-00007710/2025
Identificador:	331921
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 438-2025-PE 90109-25-PAPEL A4-EMPRESA-ATUALIZADA-DIGITALIZADA_assinado_06012026081519.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

06/01/2026 08:44

**PORATARIA Nº 332/2025 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº. 088/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00010096/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as funcionárias MARIA PULQUÉRIA DA SILVA, matrícula nº. 252808/PMVR, inscrita no CPF nº. 379.751.616-91 e PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE, matrícula nº. 1499/SAH, inscrita no CPF nº. 076.492.197-55 como fiscais do Contrato nº 088/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00010096/2025, referente à contratação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na área Cardiovascular (cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca e diagnóstico em cardiologia) aos usuários do SUS do município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 333/2025/FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Retifica a Portaria nº 329/2025/FMS/SMS/PMVR.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 329/2025/FMS/SMS/PMVR. Onde se lê": "MARIA PULQUÉRIA DA SILVA, matrícula nº. 250808/PMVR", leia-se: "MARIA PULQUÉRIA DA SILVA, matrícula nº. 252808/PMVR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 330/2025 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Gestora e Fiscais das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 402/2025 à 405/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00013442/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo como Gestora e Fiscais das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 402/2025 à 405/2025 do Processo Administrativo nº. VR-12.060-00013442/2025, conforme:

- CECILIANADA SILVA ESTEVES, matrícula nº 438642/PMVR, inscrita no CPF nº: 135.098.257-13 como Fiscal e VANESSA MACHADO PINHEIRO, matrícula nº 436097/PMVR, inscrita no CPF nº: 055.537.057-70 como Fiscal Substituta.
- TAÍSA GUIMARÃES DUQUE VASQUES, matrícula nº 255390/PMVR, inscrita no CPF nº: 114.262.347-59 como Fiscal e RENATA FERREIRA LIMA DRILARD, matrícula nº 456322/PMVR, inscrita no CPF nº: 089.973.967-90 como Fiscal Substituta.
- JULIANA ERICAP. BOECHAT, matrícula nº 419969/PMVR, inscrita no CPF nº 081.976.887-10 como Gestora e ALAN COSTA SOMBRA, matrícula nº 336521/PMVR, inscrito no CPF nº 314.485.078-04 como Gestor substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 423/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA.

? OBJETO: Fica complementado na Ata de Registro de Preços nº 423/2025, a marca do

item 24: HIPOLABOR.

- ? DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060-00011995/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MASTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- ? OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de papel A4.
- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$ 291.356,25 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00020139/2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90001/2026

OBJETO: Aquisição de TELA HÉRNIA SEPRAMESH para hérnia incisional gigante.

PROCESSO Nº 12.060-00021087/2025 - DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2026 - 09:00 horas - UASG: 926850

EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
TEL: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise Quintino

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90002/2026

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para realização de reforma do toldo.

PROCESSO Nº 12.060-00017741/2025 - DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2026 - 09:00 horas - UASG: 926850

EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
TEL: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise Quintino

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90002/2026

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para realização de reforma do toldo.

PROCESSO Nº 12.060-00017741/2025 - DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2026 - 09:00 horas - UASG: 926850

EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
TEL: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise Quintino

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90187/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-00016935/2025/FMS/SMS - tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de teste de gravidez. Empresa:

-MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.737.588/0001-65 - Valor: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Info: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90176/2025/FMS/SMS/PMVR – Processo Administrativo nº 12.060-00015079/2025/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto é Aquisição de Arco cirúrgico. Com abertura da sessão pública no dia 27/11/2025 às 09h, foi declarada "LICITAÇÃO FRACASSADA". Informações: (24) 3512-8164 – Pregoeira: Luciana de Melo Nunes.



**SMO**

Secretaria Municipal de Obras

**PORTARIA-P-Nº124/2025-SMO**

Nomear funcionários para compor

"Comissão de Recebimento Definitivo da Obra" Processo Administrativo VR-12051-00002851/2024

Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear os funcionários relacionados abaixo para compor "Comissão de Recebimento Defini-